

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## PORTARIA № CPV.0129/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Trata da designação de membros da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Línguas do IFSP — Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria no uso de suas atribuições de legais delegadas pela Portaria no uso de suas atri

- Art. 1º ALTERAR, em parte a PORTARIA № CPV.0002/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, DESIGNANDO as pedagogas Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote e Isabel Cristina das Chagas Oliveira para comporem a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Línguas do IFSP Câmpus Capivari.
- Art. 2 º A Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Línguas do IFSP Câmpus Capivari passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro. Tiago Pellim da Silva Érica Maio Taveira Grande Fabiana Bigaton Tonin

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Fernanda Tonelli

- Art. 3º Definir como atribuição da Comissão para Elaboração de Implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Línguas, as seguintes:
  - I. Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, garantindo ampla consulta e envolvimento da comunidade do Câmpus;
  - II. Realizar reuniões entre os membros da Comissão e comunidade do Câmpus e produzir atas a elas referentes e
  - III. Submeter, na figura de seu presidente, o Projeto Pedagógico do Curso para análise pelas instâncias competentes, bem como acompanhar a sua tramitação até a aprovação do curso no Conselho Superior.
- Art. 4º Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano de Trabalho Docente PIT.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente,

CARLOS ROBERTO PAVIOTTI Diretor-Geral em exercício Documento assinado eletronicamente por:

• Carlos Roberto Paviotti, DIRETOR - CD4 - DAE-CPV, em 10/06/2021 10:45:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192305

Código de Autenticação: 3d4ea776f8

